



# Prefeitura Municipal de São José do Norte

ESTADO do RIO GRANDE do SUL

LEI MUNICIPAL Nº026, DE 14 DE JUNHO DE 1991.

Complementa Lei Municipal nº020, de 01 de julho de 1990, extinguindo e criando órgãos, Funções e Serviços da Administração Pública Municipal, ajustando-a as necessidades do Poder Executivo.

PEDRO MARIO PORTO ZOGBI, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei complementa a Lei nº020, de 01 de julho de 1990, corrigindo e a ajustando às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Extingue-se no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais abaixo relacionadas, os seguinte Cargos em Comissão (CCs/FGs):

- 1 - GABINETE DO PREFEITO:
  - a) - 02 (dois) Assessores Administrativos (CC3/FG3)
- 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INTERIOR:
  - a) 01 (um) Coordenador de Planejamento (CC3/FG3)
  - b) 01 (um) Coordenador da Oficina Municipal (CC3/FG3)
- 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE:

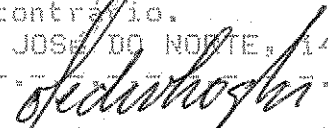
a) - 01 (um) Diretor Geral

Art. 3º - Criam-se os seguinte Cargos em Comissão:

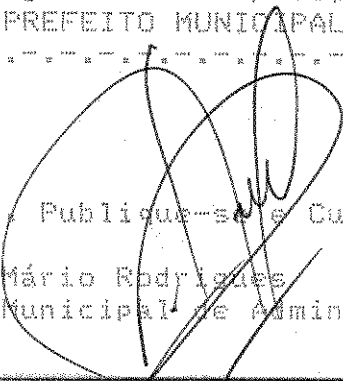
- 1 - GABINETE DO PREFEITO:
  - a) - 02 (dois) Assessores Administrativos (CC2/FG2)
- 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
  - a) - 01 (um) Assessor Financeiro (CC2/FG2)
  - b) - 01 (um) Coordenador da Fiscalização Tributária (CC3/FG3)
- 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
  - a) - 01 (um) Assessor Cultural (CC3/FG3)
  - b) - 01 (um) Mestre da Banda Municipal (CC5/FG5)
- 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INTERIOR:
  - a) - 01 (um) Diretor Geral (CC2/FG2)
  - b) - 01 (um) Assessor de Serviços de Transportes e Trânsito (CC3/FG3)
  - c) - 01 (um) Diretor de Oficina Municipal (CC2/FG2)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de junho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 14, DE JUNHO DE 1991.

  
Pedro Mário Porto Zogbi  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

  
Mário Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração

Registrado no livro	06
de folhas	15 v
de	16
24 de junho de 1991	